



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 17 /2025

Ao Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Candiba-BA

Vereador Aleci Moura Silva

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 105, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candiba-BA, venho, respeitosamente, apresentar a presente **INDICAÇÃO**, propondo que esta Câmara recomende ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que **adote as providências cabíveis para firmar convênio com a Casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico do Sudoeste – "Casa do Amor"**, entidade filantrópica inscrita no CNPJ nº 10.241.191/0001-37, com sede em Vitória da Conquista - BA, com o objetivo de viabilizar repasse mensal de apoio financeiro para a manutenção das atividades assistenciais da referida instituição, que acolhe gratuitamente pacientes em tratamento oncológico, inclusive oriundos deste município.

JUSTIFICATIVA

A Casa do Amor presta relevante serviço social e humanitário ao oferecer gratuitamente hospedagem, alimentação e suporte psicossocial a pacientes com câncer que precisam se deslocar até Vitória da Conquista para realizar tratamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

A instituição é mantida exclusivamente por meio de doações voluntárias e, mesmo assim, atende diversos pacientes de municípios da região, incluindo Candiba.

Os principais benefícios da atuação da entidade são:

- Acolhimento digno e seguro para pacientes em tratamento fora do domicílio;
- Apoio emocional e social por meio de atendimento psicológico e atividades integrativas;
- Assistência nutricional e alimentar adequada às necessidades dos pacientes;
- Redução de custos para as famílias que não têm condições de custear hospedagem;
- Apoio logístico para transporte a clínicas e hospitais da cidade.

A celebração do convênio, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs), seria um avanço nas políticas públicas municipais de saúde e assistência social, ampliando a rede de acolhimento e fortalecendo o compromisso do Município com a dignidade humana.

Por essas razões, recomendo o estudo e celebração de convênio de parceria institucional, com dotação prevista em orçamento, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, solicito a aprovação desta Indicação para que seja encaminhada ao Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candiba – BA, 12 de maio de 2025.

Eliane Moreira Cardoso da Silva

Vereadora – Avante